



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Estado de Mato Grosso do Sul
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.026/2001, DE 05/11/2001

"Institui no Município de Coxim/MS, o dia Municipal do Esporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído no Município de Coxim/MS, o **Dia 29 de Novembro** com o **DIA MUNICIPAL DO ESPORTE**.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Divisão de Esportes do Município, integrado à Secretaria Municipal de Promoção Social, a programação e realização dos eventos alusivos a data de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Novembro de 2001.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS